



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1697

Súmula: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.272.0025.02001 – Encargos Gerais para Servidores

01040-3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do militar R\$140.000,00

01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.272.0031.02001 – Encargos Gerais para Servidores

01040-3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$40.000,00

TOTAL R\$180.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.272.0025.02001 – Encargos Gerais para Servidores

001-1040-3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$140.00,00

01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.272.0031.02001 – Encargos Gerais para Servidores

001-01040-3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$40.000,00

TOTAL

R\$180.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2015.


IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ
Dia 16/04/2015
Página nº: 04
Edição nº: 19215